onselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL
Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78
Bairro: Centro – Fone: 99295-4493
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

Parecer CMEL nº 18, de 27 de maio de 2025

Interessado: **Colégio Mendonça de Oliveira**

Assunto: **Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino - Educação Infantil**

Processo nº 05/2025

1. RELATÓRIO

O **Colégio Mendonça de Oliveira**, estabelecimento de ensino da iniciativa privada, inscrita no CNPJ nº 04.252.450/0001-22, com sede e funcionamento à Rua Caçapava, Qd.10, Lts. 01/02 e 35/36 Jardim Zuleika, Luziânia-GO, CEP: 72.814-300, telefone: (61) 3615-3361, email: colegiocmo2016@gmail.com

Diante da análise do processo nº 05/2025 e verificação *in-loco*, com fundamento na Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Base da Educação- LDB, como disposto nos Artigos 29, 30, 31 e 32 e Resolução do CMEL nº 014 de 27 de maio 2024, a Escola solicitou a Renovação da Autorização de Funcionamento e o Reconhecimento da Etapa de Ensino - Educação Infantil, apresentando condições favoráveis ao seu funcionamento de acordo com as determinações e atos legais de regularização.

A organização pedagógica, administrativa e a estrutura física da escola está em consonância com as normatizações da educação infantil e adequadas a idade das crianças atendidas que são de Creche III, Pré I e Pré II. As aulas são ministradas nos turnos matutino e vespertino.

Neste sentido, recomendo ao Conselho Pleno que seja aprovada a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino - Educação Infantil da referida escola, por um período de **quatro (04) anos a partir de 27 de maio de 2025,** uma vez que cumpriu as normatizações do Conselho Municipal de Educação.

Considerando que o referido parecer seja deferido, em conformidade com o processo nº 05/2025 e procedimentos técnicos/legais.

Luziânia-GO, 26 de maio de 2025.

Cristiane Brandão de Carvalho
Inspetora Escolar